



Homologado em 9/12/2011 e publicado no DODF nº 236, de 12/12/2011, página 13.  
Portaria nº 171, de 12/1/2011, publicado no DODF nº 238, de 14/12/2011, página 6.

PARECER Nº 231/2011-CEDF

Processo nº 410.001854/2010

Interessado: **Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama**

Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, comum ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 9 de novembro de 2010, a Diretora do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto solicita autorização para mudança de denominação do Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto para Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, comuns ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situados, respectivamente, no SGAN 913, Lotes 33 e 34, Brasília- Distrito Federal, e na Área Especial nºs 14, 16 e 17, Setor Central Leste, Gama – Distrito Federal, às fls. 1 e 2 e fls. 208 e 209.

O Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Plano Piloto é mantido pela Direção Sociedade Educacional Ltda., com sede no SEPN 513, Bloco D, salas 101, 103 e 105, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal, e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, mantido pela JK Sociedade Educacional S/S Ltda.-ME, situada na AE Lote 14, Setor Central, Gama – Distrito Federal, e pela AEJK – Associação Educacional Juscelino Kubitschek, com sede no SEPN 513, Bloco D, Sala 106, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal.

As duas instituições educacionais estão devidamente recredenciadas, nos termos da Portaria nº 87/SEDF, de 30 de abril de 2010, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2017.

Durante a tramitação do presente processo, foram emitidos, pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, dois atos legais que merecem atenção:

- Ordem de Serviço nº 18/2011-Cosine/SEDF, tendo em vista o processo em análise, que resolve autorizar a mudança de denominação do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto, situado no SGAN 913, Bloco A, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela Direção Sociedade Educacional Ltda., com sede no SEPN 513, Bloco D, Sala 103, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal, para Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I. (fl. 131)
- Ordem de Serviço nº 53/2011-Cosine/SEDF, que homologa a transferência de mantenedora do Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial nº 14, 16 e 17, Lado Leste, Gama – Distrito Federal, de Direção Sociedade Educacional Ltda., para:



- I. JK - Sociedade Educacional S/S Ltda. ME, com sede na AE Lote 14, Setor Central, Gama – Distrito Federal para o segmento de educação infantil à 4ª série/5º ano do ensino fundamental;
- II. AEJK - Associação Educacional Juscelino Kubitschek, com sede no SEPN Quadra 513, Bloco D, Sala 106, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal, para o segmento de 5ª série/6º ano do ensino fundamental ao ensino médio. (fl. 221)

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Cosine, de acordo com o que determinam os artigos 105 e 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

Considerando que a mudança de denominação já foi autorizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 105, inciso IV, da Resolução nº 1/2009-CEDF, por meio da Ordem de Serviço nº 18/2011-Cosine/SEDF, a análise do presente processo passa a versar pela autorização dos documentos organizacionais comuns ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2, ratificado, fls. 208 e 209;
- cópia da Proposta Pedagógica aprovada, fls. 72 a 91;
- cópia do Regimento Escolar, aprovado pela Ordem de Serviço nº 115/2009-Cosine/SEDF, fls. 94 a 118;
- primeira versão da Proposta Pedagógica, fls. 134 a 168;
- primeira versão do Regimento Escolar, fls. 169 a 205;
- Relatório Conclusivo da Cosine/SEDF, fls. 210 a 216;
- cópia de minuta de Ordem de Serviço relativa à aprovação do novo Regimento Escolar, fl. 217.
- versão final do Regimento Escolar, fls. 238 a 274;
- versão final da Proposta Pedagógica, fls. 275 a 311.

As alterações efetuadas nos documentos organizacionais são elencadas por meio de justificativa, às fl. 5 e 6, da qual se transcreve:

[...]

Na Matriz Curricular, a duração do módulo-aula de setenta e cinco minutos detinha o objetivo de uma melhor distribuição do tempo [...] perseguindo a qualidade pretendida pela instituição por aprendizagens significativas, porém, em função de reclamações trabalhistas por parte de alguns professores em processo de rescisão contratual, houve a necessidade de recuar, mudando para o tradicional cinquenta minutos. [...]

Quanto ao Sistema de Avaliação o que se pretende com as mudanças propostas é ter um processo que atenda à diversidade de ritmos e formas de aprendizagem [...]. Nesse sentido, repensamos a questão da trimestralidade, que apesar de vantagens significativas, o período está muito longo e os resultados finais demoram a chegar ao conhecimento do aluno e, principalmente, da família. [...]

O retorno à organização do ano letivo em quatro períodos tem o objetivo de manter o aluno em estudo permanente, auxiliando-o (aluno) a aprender e a se desenvolver colaborando para a regulação das aprendizagens.



[...] No novo sistema, além da **Recuperação Paralela** e **Recuperação Final**, estão propostas as recuperações semestrais, a serem oferecidas em agosto e dezembro. [...] A inclusão da fórmula usada para Recuperação Semestral fará com que o aluno se envolva muito mais com o processo e se responsabilize pela sua aprendizagem durante o período.

A Recuperação Semestral será obrigatória para todos os alunos com notas abaixo da média e opcional para aqueles que desejam ampliar seus conhecimentos e, conseqüentemente, melhorar a nota, prevalecendo sempre a nota maior.

[...]

A Proposta Pedagógica comum ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e ao Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, fls. 275 a 311, foi devidamente adequada ao artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

As instituições educacionais têm como missão “[...] formar cidadãos solidários, empreendedores, conscientes, capazes de aprender a lidar com o conhecimento e com as mudanças na sociedade”. (fl. 282)

O Centro Educacional Juscelino Kubitschek Asa Norte I e o Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama oferecem a educação básica, em regime anual, nas etapas: educação infantil: creche e pré-escola; ensino fundamental de oito anos, séries finais; ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano; e ensino médio, com duração de três anos, “tendo por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no mundo do trabalho e em estudos posteriores”, considerando os objetivos específicos inerentes a cada etapa, às fls. 283.

É oportuno registrar que a Portaria nº 198/SEDF, de 8 de setembro de 2008, autorizou a oferta do ensino fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2007, permanecendo, concomitantemente, o ensino fundamental de oito anos, no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I e no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama.

Dessa forma, as instituições educacionais deixaram de oferecer as séries iniciais do ensino fundamental com duração de oito anos, ofertando, ainda, em extinção progressiva, as séries finais, da 5ª à 8ª.

A organização do currículo da educação infantil, às fls. 285 a 288,

está fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, respondendo às suas necessidades e capacidades, por meio de diferentes experiências, que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e social harmonioso e a ampliação do seu universo cultural.

As atividades na Educação Infantil são desenvolvidas envolvendo conteúdos: conceituais, procedimentais, atitudinais trabalhados de forma articulada e integrada.

[...].

Vale destacar o ensino de Filosofia, à fl. 286,

do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental objetiva o desenvolvimento da capacidade de pensar, englobando a ética, justiça, verdade, vontade, beleza, mundo, identidade pessoal, tempo, amizade, liberdade e comunidade. O trabalho com a Filosofia funciona como eixo integrador entre todos os componentes curriculares, dando um enfoque transversal aos demais componentes do currículo, possibilitando desenvolver a reflexão crítica da realidade social e a formação para a cidadania.



Enfim, o sentido principal da proposta de Filosofia para crianças e adolescentes, uma disciplina humanística, é “ensinar o aluno a pensar melhor, por si mesmo”.

Quanto aos currículos do ensino fundamental e ensino médio, vale registrar que contemplam a base nacional comum e a parte diversificada, em conformidade com a legislação vigente, observando-se, também, a inclusão dos conteúdos programáticos como dispõe o artigo 18 da Resolução nº 1/2009-CEDF, além de temas transversais adaptados aos interesses e à realidade da comunidade onde as instituições educacionais estão inseridas. (fls. 285 a 288)

A instituição educacional inclui, ainda, às fl. 286,

Leis específicas que complementam a LDB determinam que sejam ainda incluídos nos currículos, temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003), à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97) e aos símbolos nacionais (Lei nº 12.472/2011), bem como, à prevenção ao bullying escolar (Recomendação nº 05/2009 – PROEDUC).

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação direta do processo do aluno, nas atividades específicas de cada faixa etária, levando-se em consideração o desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes e considerando o desenvolvimento sensorio-motor, a aptidão intelectual, o equilíbrio emocional, o desenvolvimento nas atividades propostas.

À fl. 297, a instituição informa que

A avaliação do desenvolvimento escolar da criança desta etapa de educação é expressa por meio de laudos que são registrados em relatórios individuais do aluno, e comunicados aos pais ou responsáveis, ao final de cada período letivo.

O aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental até o 3º ano é promovido, automaticamente, ao final do ano letivo, buscando assegurar a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

A verificação do rendimento escolar do aluno, no Ensino Fundamental, a partir do 4º ano, e no Ensino Médio, compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

As instituições educacionais adotam o avanço de estudos para anos/séries subsequentes do ensino fundamental e médio, dentro da mesma etapa, considerando as potencialidades do aluno e seu ajustamento, bem como respeitando os critérios estabelecidos na legislação vigente, e, ainda, a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares, podendo, inclusive, admitir alunos transferidos que estejam nessa situação, mediante aprovação prévia do conselho de classe, por meio da análise e avaliação do boletim escolar referente ao ano anterior, devendo cursar o(s) componente(s) curricular(es) e ser aprovado no mesmo ano da matrícula.

Este Relator informa que, diante da solicitação de nova versão dos documentos organizacionais em face da necessidade de adequações elencadas pela Assessoria Técnica deste Colegiado, a última versão do Regimento Escolar, constante às fls. 238 a 274, deve ser objeto de nova análise pela Cosine/SEDF.



**III - CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, do ensino fundamental de oito anos, séries finais, do ensino fundamental de nove anos e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer, comum aos Centros Educacionais Juscelino Kubitschek, a saber:

- Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Asa Norte I, situado no SGAN 913, Lotes 33 e 34, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Direção Sociedade Educacional Ltda., com sede no SEPN 513, Bloco D, Salas 101, 103 e 105, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal;
- Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial n<sup>os</sup> 14, 16 e 17, Setor Central Leste, Gama – Distrito Federal, mantido pela JK Sociedade Educacional S/S Ltda.-ME, situada na AE Lote 14, Setor Central, Gama – Distrito Federal e pela AEJK – Associação Educacional Juscelino Kubitschek, com sede no SEPN 513, Bloco D, Sala 106, Edifício Imperador, Brasília – Distrito Federal.

É o parecer.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

**JORDENES FERREIRA DA SILVA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 22/11/2011

**NILTON ALVES FERREIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 231/2011-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – ASA NORTE I E CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – GAMA					
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos – 5ª à 8ª série					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turno:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.					
2. Horário					
- Matutino: 7h20 às 12h45					
- Vespertino: 13h20 às 18h45					
- Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.					
3. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.					



Anexo II do Parecer nº 231/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – ASA NORTE I E CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – GAMA										
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 9º ano										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Regime:</b> Anual										
<b>Turno:</b> Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DE HORAS ANUAIS</b>		<b>916</b>	<b>916</b>	<b>916</b>	<b>916</b>	<b>916</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 55 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.										
2. Horário										
a) 1º ao 5º ano:										
- Matutino: 7h30 às 12h30										
- Vespertino: 13h30 às 18h30										
- Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.										
b) 6º ao 9º ano:										
Matutino: 7h20 às 12h45										
Vespertino: 13h20 às 18h45										
Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.										
3. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.										





Anexo III do Parecer nº 231/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK – ASA NORTE I E CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK – GAMA						
<b>Etapa:</b> Ensino Médio						
<b>Módulo:</b> 40 semanas						
<b>Regime:</b> Anual						
<b>Turno:</b> Diurno						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciência da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
			Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção do Espanhol)</b>			<b>32</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção do Espanhol)</b>			<b>1066</b>	<b>1066</b>	<b>1066</b>	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção do Espanhol)</b>			<b>34</b>	<b>34</b>	<b>34</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção do Espanhol)</b>			<b>1133</b>	<b>1133</b>	<b>1133</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
1. A duração de cada módulo-aula é de 50 minutos.						
2. Horário						
- Matutino: 7h20 às 12h45						
- Vespertino: 13h20 às 18h45						
- Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.						
3. O componente curricular, Educação Física, é oferecido no turno inverso, com carga horária semanal de 1h40.						
4. O componente curricular, Língua Estrangeira Moderna – Inglês é obrigatório. A Língua Estrangeira Moderna, Espanhol, é oferecida no turno inverso, de forma optativa para o aluno, com carga horária semanal de 1h40.						
5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.						